

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

DECRETO EXECUTIVO Nº 2935/2024

DISPÕE SOBRE CORREÇÃO ANUAL DA BOLSA-ESTÁGIO, CONFORME DEFINIDO PARA ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA.

O Prefeito Municipal de Cruzília, MG, José Carlos Maciel Alckmin, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Minas Gerais e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso III do §1º do art. 6º da Lei nº 2534, de 26 de outubro de 2021, que prevê correção anual da bolsa-estágio pelo INPC;

E *CONSIDERANDO* a alteração realizada pela Lei nº 2652, de 07 de fevereiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado o valor da bolsa-estágio no patamar de 3,71%, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado nos últimos 12 (doze) meses (2023), passando a ser no valor de R\$ 518,55.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzília, MG, 15 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN

Prefeito Municipal de Cruzília